



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 11 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 11 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4868 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a constituição de Comissão de Seleção, Avaliação, Acompanhamento e da Chamada Pública Simplificada nº 003/2023, visando à contratação de serviços de terceiros (Pessoa Jurídica) para atuar como facilitador no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, conforme prevê a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento de Profissionais à serem contratados na modalidade de serviços de terceiros (Pessoa Jurídica), para atuar como “Facilitador de Oficina” no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), a quem competirá à elaboração do Edital de Seleção de acompanhamento das inscrições, Análise dos Projetos e Entrevistas com os selecionados e das atividades até seu encerramento:

Presidente: Nayla Maria Marangão Miotello Mantovanini - Diretora Departamento Municipal de Desenvolvimento e Melhor Idade

Membros:

Rodrigo Mengato Lima - Diretor de Esporte

Pedro Henrique dos Anjos Scalón - Diretor Jurídico Municipal

Art. 2º. A conclusão dos trabalhos importará a automática dissolução desta comissão.

Art. 3º. A homologação do resultado ficará a cargo do Chefe do Executivo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 06 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

ANA LIGIAG. S. A. IWAKAMI
Chefe de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL 003

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA 003

O Município de Getulina, por seu Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade **CONVIDA**, por meio desta Chamada Pública Simplificada nº 001, os interessados em participarem de seleção que visa à contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) para atuarem nas diversas oficinas ofertadas nos equipamentos socioassistenciais, no **Projeto Municipal de Geração do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e PAIF na modalidade esporte** conforme prevê a **TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**.

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Como continuidade e ampliação dos trabalhos já desenvolvidos no Município de Getulina, apresenta-se o **Projeto Municipal de Geração do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Paif na modalidade esporte**, tendo por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento de autonomia e sociabilidades, nos fortalecimentos dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas das diversas faixas etárias e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social, incluindo vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir, em conformidade a NOB/SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais da Assistência Social regulamentado pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Tem como objetivo de adotar as ações que complementem para a família e comunidade na proteção e desenvolvimento dos atendidos e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurando os passos de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de ações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitando a ampliação do universo informacional, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, estimulando a participação na vida pública do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, contribuindo para a inserção do convívio social. A geração de renda tem por objetivo proporcionar ao público em geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 11 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 3 de 5

o acesso a diversas oficinas, propiciando condições para geração de renda e consequentemente melhoria na qualidade de vida.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo de seleção Da chamada publica simplificada ocorrerá impreterivelmente entre os dias 11/09/2023 a 02/10/2023. Entre os dias 11/09/2023 a 15/09/2023 será realizada a inscrição dos interessados com a apresentação dos Projetos protocolizados na Prefeitura Municipal de Getulina, situada na Praça Bernardino de Campos, 184, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. A seleção dos projetos e avaliação dos documentos das inscrições será realizada entre os dias 18/09/2023 a 19/09/2023, o resultados das inscrições e projeto classificados e convocação para entrevista será dia 25/09/2023. Os selecionados irão fazer a entrevista no dia 26/09/2023. O local da entrevista será no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor idade e horário das entrevistas serão publicados no Diário Oficial (www.getulina.dioe.com.br).

2.2. Os recursos do resultado da seleção dos projetos serão dirigidos ao Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade, e serão recebidos entre os dias 21/09/2023 a 22/09/2023, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Getulina, situada na Praça Bernardino de Campos, 184, nesta cidade de Getulina, Estado de São Paulo. O resultado dos recursos será publicado no dia 25 de setembro de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Getulina (www.getulina.dioe.com.br).

2.3. A seleção dos Projetos será feita pela Comissão de Avaliação e Seleção e por demais convidados, caso haja a necessidade e interesse por parte da Comissão.

2.4. O processo de seleção será regido por este documento e realizado nas dependências do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade de Getulina.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

Os interessados deverão possuir:

3.1 Formações prática e teórica e/ou acadêmica na área de interesse;

3.2 Experiências comprovada via currículo ;

3.3 Não ser servidor público, seja da esfera municipal, estadual ou federal;

3.4. Ter disponibilidade de horário para o desenvolvimento para realização das atividades que lhe forem conferidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições dos interessados deverão ser feitas impreterivelmente dentre os dias 11/09/2023 a 15/09/2023.

4.2. Inscrições feitas fora da data estabelecida por esta chamada não serão aceitas e os projetos serão desclassificados;

4.3. As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Getulina, situada na Praça Bernardino de Campos, 184, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h,

de segunda a sexta-feira, contendo documentos e informações listadas nos item 5 desta Chamada Pública;

4.4. A divulgação dos resultados será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Getulina no endereço eletrônico www.getulina.dioe.com.br.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Pessoa Jurídica

5.1. Ficha de Inscrição, que deverá ser retirada sede do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade, situada na Praça Bernardino de Campos, 156.

5.2 Junto à Ficha de Inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

A) Cartão CNPJ;

B) Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG e CPF);

C) Projeto, que deverá conter manifestação dos motivos, as inspirações, os fundamentos, o que almeja e outros que entender necessário e prudente, contendo no mínimo: Objetivo, Justificativa, Desenvolvimento e Cronograma, Público Alvo, Forma de Seleção, Recursos Materiais para a execução do projeto.

D) Currículo do profissional deverá conter informações básicas de experiências profissionais. Para a análise curricular serão avaliadas as experiências profissionais na área em que deseja concorrer. Ao currículo, deve-se anexar os seguintes documentos:

D.1 RG e CPF;

D.2 Comprovante de Residência

D.3 Documento que comprove a formação/experiência profissional, como: diplomas, certificados, etc.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS OFICINEIROS:

6.1 Ministras as aulas programadas e planejadas durante o período de execução do projeto na área específica em que for contratado;

6.2 Organizar e executar os planos de aulas concernentes às atividades a serem desenvolvidas;

6.3 Zelar pela preservação do material que utilizar em virtude da realização de suas atividades;

6.4. Realizar controle de frequência dos alunos dos participantes da proposta;

6.5 Acompanhar os alunos em apresentações, passeios, visitas técnicas dentre outras atividades;

6.6 Apresentar mensalmente relatório, contendo carga horária e descrição das atividades realizadas no projeto.

7. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS.

7.1. O processo de seleção dos projetos será realizado entre os dias 18/03/2023 a 19/03/2023 em duas etapas a primeira, Classificatória consistirá na análise do Projeto e da documentação de inscrição. A segunda etapa será realizada por meio de entrevistas entre os interessados selecionados e os membros da equipe do projeto.

7.2. Os projetos selecionados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a) objetivos;

b) experiência profissional do interessado na área de atuação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 11 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 4 de 5

- c) experiência na realização de trabalhos de atuação;
- d) demonstração de entusiasmo por parte do interessado para a realização do trabalho no projeto;
- e) clareza na exposição das ideias no Projeto;
- f) desempenho condizente com as diretrizes do projeto no momento da entrevista;

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão convocados, via correios e-mail e / ou por telefone, para entrega de documentos;

8.2 O início das atividades será determinado pela Prefeitura Municipal de Getulina;

8.3 Os candidatos selecionados serão contratados:

8.3.1 Através de Pessoa Jurídica.

8.4 Documentações necessárias para a contratação:

8.4.1 Contratação através de Pessoa Jurídica:

Documentos do Oficineiro:

- RG ou RNE;
- CPF;
- Endereço eletrônico e telefone de contato;
- comprovante de residência em nome do oficineiro;

Documentos da Empresa:

- Última alteração do Contrato Social, devidamente registrado, com indicação de objeto social compatível com o objeto da contratação, e indicação do oficineiro;

- Requerimento de Empresário Individual do oficineiro, devidamente registrado, com indicação de atividade compatível com o objeto da contratação;

- RG do representante legal (quem vai assinar o contrato);

- CPF do representante legal (quem vai assinar o contrato);

- Cartão do CNPJ;

- Comprovante da conta bancária em nome da empresa;

- Ficha cadastral do representante legal da empresa, contendo: nome, nacionalidade, profissão, estado civil, e-mail e telefone de contato.

9. DA REMUNERAÇÃO:

9.1. A remuneração dos oficineiro de esporte será equivalente a R\$ 25,00 reais a hora aula

9.1.1 Só será paga a hora/aula de trabalho em que constar nos planos de aula de cada oficineiro, que deve registrar as atividades realizadas e o tempo gasto para cada uma delas;

9.2 O pagamento só será autorizado por parte da Prefeitura Municipal de Getulina, após a realização de cada etapa das oficinas.

9.3 A participação no Projeto na função de oficineiro não configura em vínculo empregatício desse profissional com o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade e nem tampouco com a Prefeitura Municipal de Getulina;

9.4 O pagamento só será autorizado mediante apresentação dos seguintes dados:

a) Nota Fiscal;

b) Número de Agência, Conta Corrente (nominal) e nome do banco em que será feito o depósito;

c) período da realização da atividade;

d) relação da quantidade de horas trabalhadas em cada etapa das oficinas do projeto.

d) relatório com fotos

10. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

10.1. O projeto será executado no período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual ou menor período conforme conveniência do programa.

11. DAS OFICINAS E DAS VAGAS

11.1 Facilitador de Oficina: Esporte: Planejar organizar responsabilizar-se pela conservação do material, como também ministrar a oficina de futebol, visando fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional, através de modalidades dirigidas a criança, adolescente, promovendo dessa forma a inclusão social. A prevenção de valores morais e o civismo, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios socioeducativos, aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhoria do condicionamento físico.

Vaga: 01 + cadastro de reserva

Carga horária semanal: 30 horas

12. DO ESPAÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

As ações do referido projeto serão todas desenvolvidas no Município de Getulina, Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade em parceria com o Departamento Municipal de Esporte que constantemente desenvolve Programas e Projetos, postos à disposição de toda a comunidade, visando ao desenvolvimento e atendimentos dos usuários do serviço. As ações aqui apresentadas serão de grande impacto socioassistencial na comunidade em questão. Haja vista que justificará ainda mais umas das atribuições do Poder Público, ou seja, a colocação à disposição de toda uma população, de atividades culturais e socioeducativas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os facilitadores de Oficinas que, no decorrer da execução do Projeto, se mostrar (em) incoerente(s) com as Diretrizes do mesmo, poderá (ao) ser substituído(s);

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do referido projeto;

13.3 Os contratos poderão ser prorrogados por igual ou menor período no interesse do programa e dentro das normas pertinentes à matéria.

13.4 A carga horária poderá ser aumentada em havendo a necessidade de formação de novas turmas, e ou diminuída caso ocorra diminuição dos participantes ou desinteresse da coordenação do Programa, a critério do Município de Getulina. Em caso de o oficineiro contrato não puder atender a nova demanda, serão aproveitados, pela ordem de classificação, os projetos classificados em cadastro de reserva.

13.5 Em havendo a desistência ou a necessidade de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 11 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 5 de 5

substituição do oficineiro, ainda, desde que dentro do prazo do contrato, poderão ser aproveitados os Projetos apresentados desde que sejam adequados ao Projeto selecionado e não tenham sido eliminados por falta de condição técnica do oficineiro, formando-se o cadastro de reserva.

13.6 As despesas (transporte, hospedagem e alimentação) relativas às viagens de orientação, às ações de formação, apresentações e participações em atividades especiais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Getulina;

13.7 A contratação se dará pelo Município de Getulina a quem compete à fiscalização e coordenação, por seus órgãos e departamentos, de todo o projeto.

13.8 As aulas poderão ser ministradas tanto na cidade de Getulina quanto no Distrito de Macucos, sendo que as despesas com o deslocamento correrão por conta do respectivo facilitador.

13.9 A contratação somente se dará e se manterá se em cada oficina que contenha no mínimo 10 (dez) alunos matriculados e frequentando regularmente o curso, caso em que será extinta e os alunos remanescentes remanejados para outras turmas da mesma oficina ou outro curso.

13.10 O presente Edital terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais uma vez e por igual período.

Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume, ou seja, no átrio da Prefeitura Municipal de Getulina, situada na Praça Bernardino de Campos, 184, nesta cidade de Getulina, São Paulo e também no Diário Oficial Eletrônico do Município de Getulina no endereço www.getulina.dioe.com.br.

Getulina, 08 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

NAYLA MARIA MARANGÃO MIOTELLO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Melhor Idade

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO

(obedecendo-se a carga horária constante do Edital)

1. NOME DO PROJETO

Nome simples e objetivo

2. INTRODUÇÃO

Descrição resumida do que se pretende realizar.

3. OBJETIVO

Relato do que se pretende alcançar

4. JUSTIFICATIVA

Fundamentar e explicar o porquê da proposta, enfocando seu interesse e alcance em relação ao público-alvo.

5. DESENVOLVIMENTO E CRONOGRAMA

Ementas e conteúdos organizados cronologicamente.

6. PÚBLICO-ALVO

Especificar a faixa etária e outras informações sobre o público almejado. **IMPORTANTE:** o projeto é focado para iniciantes, visto que a maior demanda é para este público.

7. FORMA DE SELEÇÃO

Especificar a forma de seleção dos alunos.

8. RECURSOS MATERIAIS

Especificar espaço físico, todo o material de consumo e equipamentos necessários para a atividade.

Datar e assinar.

ANEXO II

OFICINEIRO - ÁREA: Atividade Socioeducativa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF

Vaga	Atividade	Carga Horária Semanal	Público Alvo	Prazo de contratação
01 + Cadastro de Reserva	Esporte	25 horas semanal	Crianças e Adolescentes e portadores de deficiência.	12 meses

ANEXO III

Calendário Referente à Chamada Pública Simplificada nº 003/2023

Providência	Prazo
Publicação do edital de Seleção	08 de setembro de 2023
Período de Inscrição	11 e 15 de setembro de 2023
Análise dos Projetos	18 e 19 de setembro de 2023
Publicação da Relação dos Projetos Classificados	20 de setembro de 2023
Prazo para Recursos contra a Classificação dos Projetos	21 e 22 de setembro de 2023
Resultado dos Recursos e Convocação para Entrevistas	25 de setembro de 2023
Entrevistas	26 de setembro de 2023
Publicação do Resultado Final Pós Entrevistas	27 de setembro de 2023
Prazo para Recursos contra o Resultado Final Pós Entrevistas	28 e 29 de setembro de 2023
Publicação da Classificação Final Pós Recursos	02 de outubro de 2023
Início da Convocação para o início das atividades	03 de outubro de 2023